



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.795, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá o "Dia do Servidor Legislativo", a ser celebrado anualmente em 27 de outubro, e dá outras providências.


MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.559/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia do Servidor Legislativo", a ser celebrado anualmente em 27 de outubro.

Parágrafo único. A data instituída por esta Lei passa a integrar o calendário de eventos do Município de Mauá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de novembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/